



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Adriana Aparecida Pascoal - Bairro São Cristóvão - CEP 35425-069 - Mariana - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 04 / 2026 - TJMG 1ª/MRN - COMARCA/MRN - ADM. FÓRUM

A Excelentíssima Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Execução Penal, Diretora do Foro da Comarca de Mariana, Dra. Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas, no uso das atribuições do cargo, na forma do artigo 65, inciso XV da Lei Complementar nº 59/2001, etc, atenta aos dispositivos dos artigos 425, 426, §§ 1º a 5º, 436 e seguintes, todos do Código de Processo Penal.

FAZ SABER a todos sobre o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que estarão abertas as inscrições para ALISTAMENTO DE JURADOS VOLUNTÁRIOS, que poderão atuar nas sessões do Tribunal do Juri da Comarca de Mariana/MG durante o ano 2027, observadas as disposições legais e as condições estabelecidas neste Edital.

Os candidatos interessados em participar devem residir na Comarca (municípios de Mariana e Diogo de Vasconcelos), ser maiores de 18 (dezoito) anos de idade, possuir notória idoneidade.

As inscrições poderão ser feitas no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, na Administração do Forum, localizada no Fórum, na Rua Adriana Aparecida Pascoal, s/n, Bairro São Cristóvão, Mariana/MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail selecaomariana.mg@gmail.com, bastando informar em formulário próprio o nome, profissão, endereço residencial e comercial, CPF e número de telefone e email, anexando cópia de documento oficial de identidade com foto, CPF, comprovante de residência recente e Certidão de Antecedentes Criminais. O formulário a ser preenchido consta do Anexo I que acompanha este edital.

A atividade de jurado não é remunerada. Entretanto, alguns benefícios são assegurados. A pessoa não pode sofrer desconto nos vencimentos ou no salário por ausência no trabalho nos dias em que participar dos julgamentos. O jurado tem presunção de idoneidade moral, tendo preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. É assegurada, ainda, a prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Os jurados representam a sociedade no julgamento de crimes dolosos contra a vida consumados ou tentados, tais como: homicídio, aborto, infanticídio e induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio, bem como os crimes conexos. Ao juiz que preside a sessão do júri, cabe apenas a aplicação da pena.

O serviço do júri é voluntário, sendo o jurado obrigado a comparecer as sessões para as quais for convocado, sob pena de multa de um a dez salários-mínimos, caso não ausência não seja justificada.

A primeira lista, contendo os nomes dos selecionados, será publicada em 09 de outubro de 2026, e estará sujeita a modificações, caso haja impugnação fundamentada de qualquer pessoa ou comunidade. Ressalta-se que a lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer um do povo ao juiz-presidente, até 10 de novembro de 2026, quando será definitivamente publicada.

A segunda lista geral dos jurados e definitiva, com indicação das respectivas profissões, será publicada na imprensa no dia 10 de novembro de 2026 e divulgada em editais afixados na porta do Tribunal do Júri.

Assim, para que todos tenham conhecimento, a fim de se evitar qualquer alegação de ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas
Juíza de Direito

Em 01 de setembro de 2026.

0322611-87.2026.8.13.0400

27123902v9